

II.12 CONCLUSÃO

Este Estudo Ambiental de Perfuração (EAP) foi desenvolvido com o objetivo de subsidiar o licenciamento ambiental da atividade de perfuração marítima no Bloco BM-S-8, na Bacia de Santos. O estudo foi elaborado para a empresa Statoil pela equipe técnica da AECOM do Brasil, a partir de levantamentos de informações junto ao operador e pesquisa de dados primários e secundários.

O referido bloco está localizado a uma distância de, aproximadamente, 187,3 km da costa do município de Ilhabela/SP, em lâmina d'água variando entre cerca de 1.900 e 2.250 m de profundidade. A Statoil pretende perfurar sete poços exploratórios, em locais situadas a cerca de 190 km da costa, em lâmina d'água de aproximadamente 2.000 m. A duração da atividade de perfuração está estimada em cerca de seis meses por poço.

A unidade de perfuração a ser utilizada será o navio-sonda ENSCO DS-4, que possui capacidade para operar em lâminas d'água ultraprofundas superiores a 3.000 m, e é dotado de sistema de posicionamento dinâmico, dispensando, desta forma, a necessidade de ancoragem. Adicionalmente, a unidade prevista conta com equipamentos para o controle do poço, equipamentos gerais de segurança pessoal e de prevenção à poluição, além de todos os equipamentos pertinentes às atividades de perfuração propriamente dita. É uma unidade de perfuração de 6ª geração, podendo ser considerada totalmente adequada a esse tipo de atividade.

Como Área de Estudo da atividade foi considerada a área integral do Bloco BM-S-8, a área das rotas a serem utilizadas pelas embarcações e aeronaves alocadas na atividade, além das áreas costeiras e oceânicas passíveis de serem atingidas por óleo com probabilidades superiores a 30% e/ou tempos mínimos de toque inferiores a cinco dias. Segundo esse critério encontram-se incluídos na Área de Estudo os municípios de Porto Belo, Bombinhas, Florianópolis, Palhoça, Paulo Lopes, Garopaba, Imbituba e Laguna, no estado de Santa Catarina (probabilidade de toque de óleo > 30%). Além disso, foram considerados para o meio socioeconômico, os municípios que possuem algum tipo de interface com a atividade. São estes: a sede da base de apoio marítimo – Niterói/RJ, a sede da base de apoio aéreo – Rio de Janeiro/RJ; os principais centros recebedores de resíduos – Magé/RJ e Rio de Janeiro/RJ; e os municípios com frotas pesqueiras que podem utilizar a área do bloco e/ou a rota das embarcações para o exercício da atividade pesqueira - Itapemirim, no estado do Espírito Santo, São João da Barra, Macaé, Cabo Frio, Maricá, Itaboraí, Niterói, São Gonçalo, Magé, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Paraty, no estado do Rio de Janeiro, e Itajaí e Porto Belo, no estado de Santa Catarina.

O diagnóstico ambiental elaborado identificou na área de estudo a presença de ecossistemas litorâneos relevantes, uma atividade pesqueira de importância econômica, além de uma notável beleza natural, que culmina com sua vocação turística. Além disso, ressalta-se a presença na região de espécies marinhas ameaçadas de extinção e de interesse comercial.

Apesar de a região apresentar características ambientais importantes, não foram identificados impedimentos ao desenvolvimento das atividades de perfuração em qualquer que seja o período selecionado, considerando-se a localização pontual e a área reduzida das instalações no mar, a distância da costa em que ocorrerá (> 190 km), a profundidade local (> 1.900 m) e o caráter temporário do empreendimento (cerca de 06 meses por poço).

Os possíveis efeitos negativos sobre as águas, sedimentos e biota marinha estarão restritos ao entorno da unidade de perfuração e à rota das embarcações de apoio. Os impactos identificados se mostram, em sua maioria, temporários e reversíveis, sendo grande parte de abrangência localizada. Especificamente com relação à pesca, vale mencionar que há atividade pesqueira tanto na área pretendida pela perfuração de poços, como na rota das embarcações de apoio. Os impactos sobre a atividade pesqueira foram classificados como de pequena a média importância, seja em função da preexistência de uma intensa atividade portuária no cotidiano da Baía de Guanabara, seja pela ampla área de atuação das embarcações pesqueiras que podem alcançar a área do bloco.

No caso de acidentes com derramamento de óleo em grandes proporções (*blowout*), impactos relevantes poderão ocorrer sobre a biota marinha na região oceânica e costeira, bem como sobre a atividade pesqueira. Destaca-se, contudo, que essa situação é considerada extremamente improvável, tendo em vista as ações e procedimentos seguidos ao longo da atividade de perfuração. Foram avaliados cenários extremos sem considerar a tomada de medidas de controle.

A partir da identificação e avaliação dos impactos passíveis de serem gerados pelo empreendimento, foi definida a Área de Influência da atividade. Essa inclui a área do Bloco BM-S-8; a rota das embarcações de apoio entre a base operacional e a área do bloco; o município de Niterói/RJ, por sediar a base operacional da atividade; o município de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, por sediar frotas pesqueiras artesanais que podem utilizar área do Bloco BM-S-8; e os municípios de Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói, São Gonçalo, Magé e Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro, por sediarem comunidades pesqueiras artesanais que utilizam a área da rota das embarcações de apoio de forma expressiva para o exercício da atividade pesqueira.

O Bloco BM-S-8, propriamente dito, não possui em seu perímetro ilhas ou recifes detectáveis. Nos levantamentos realizados não foram identificadas áreas de exclusão no perímetro do bloco (onde a atividade não possa ser realizada) ou sensíveis (áreas nas quais a atividade deverá ser realizada com determinadas restrições).

No que se refere à área de exclusão, deve-se destacar apenas a zona de segurança das unidades de perfuração. Segundo a Norma da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Sob Jurisdição Nacional – NORMAM 08 (Seção II - Informações sobre o Tráfego), nenhuma embarcação pode pescar, navegar ou se aproximar de plataformas de petróleo, considerando um raio de 500 metros como zona de segurança. Exceção é feita às embarcações que estão prestando apoio marítimo às plataformas, que poderão navegar e operar a menos de 500 metros desse dispositivo.

A atividade de perfuração, em todas as suas etapas, deverá ser realizada de forma segura e eficiente, de forma a reduzir quaisquer prejuízos ao meio ambiente.

Apesar de muitos dos impactos avaliados serem considerados pouco relevantes, a potencial presença de outro empreendimento da mesma categoria, na área de influência da atividade em foco, pode contribuir para aumentar os riscos de danos ambientais na região – Bacia de Santos, através do somatório dos impactos previstos e do aumento da probabilidade de riscos de acidentes, principalmente, no caso de simultaneidade de operações.

Ressalta-se, porém, que os impactos passíveis de ocorrência estarão sendo monitorados e/ou mitigados através dos projetos ambientais que foram desenvolvidos, e que são exigência do licenciamento ambiental.

No que diz respeito aos riscos da atividade, estes foram identificados e mensurados na Análise e Gerenciamento de Riscos Ambientais. Neste mesmo item, foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Riscos, de modo a minimizar ao máximo os riscos identificados.

No caso de incidentes que envolvam vazamento de óleo para o ambiente, a mitigação será norteada a fim de impedir a dispersão da mancha de óleo, através da implantação de um eficaz Plano de Emergência - o Plano de Emergência Individual. Este plano define as responsabilidades e atribuições da Estrutura Organizacional de Resposta a Emergência da Statoil e os procedimentos para controle e combate a derramamento de óleo no mar, bem como os recursos próprios e de terceiros disponíveis para as ações de resposta.

Deve ser considerado que, tão importante quanto a necessidade do país em se tornar autossuficiente em petróleo e gás, está a necessidade da atividade de exploração de petróleo e gás em alto mar ser executada com gerenciamento e gestão ambiental adequados. Assim, apesar da baixa probabilidade da ocorrência de danos patrimoniais críticos e de impactos ambientais relevantes, a Statoil registra seu compromisso com postura pró-ativa para a condução responsável de suas atividades de exploração de petróleo e gás na costa brasileira, observando todos os impactos ambientais e riscos indicados neste estudo.

Concluindo, as análises realizadas no estudo em questão indicam a viabilidade da realização da atividade de perfuração marítima no Bloco BM-S-8 da Statoil, na Bacia de Santos. Ressalta-se, que os planos e projetos ambientais, deverão ser implementados e que os diplomas legais, pertinentes, deverão ser considerados.